



LEI COMPLEMENTAR Nº 55

de 22 de dezembro de 2003

“Estabelece critérios de fixação das placas padronizadas em estabelecimentos de dispensação de medicamentos e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Registra-se e Publica-se

OSWALDO MOCHI JÚNIOR

Prefeito Municipal

Coxim/MS

Lei Complementar Nº 55/2003 - 22 de dezembro de 2003

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em